



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, para realização de um pregão presencial visando registro de preços para 12 (doze) meses, para serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referencia o registro de preços para serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.

As pesquisas deverão ser realizadas mediante entrevistas de, no mínimo, 422 pessoas.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A solicitação é justificada pela necessidade de avaliar os serviços prestados pelo município, apurando o nível de satisfação dos munícipes.

A quantidade foi estabelecida na necessidade de avaliação mensal das atividades da municipalidade e ainda de alguma situação eventual que possa ocorrer no período.

O valor estimado para a licitação foi obtido por meio de pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade, cujos orçamentos encontram-se anexos a este Termo de Referência.

### 4 – CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO:

- a) Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;
- b) Identificar causas de insatisfação;
- c) Levantar sugestões de melhoria;
- e) Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;
- f) Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;
- g) Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público;
- h) Subsidiar o planejamento de ações futuras.

#### CRITÉRIOS PARA PESQUISA:

- a) A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;
- b) Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;
- c) Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pela licitante vencedora, assim como ter uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;
- d) Identificação dos fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;



e) A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

## 5 – LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O resultado das pesquisas deverão ser entregues na secretaria municipal de administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

O resultado da pesquisa deverá ser entregue em relatório impresso em 3 (três) vias encadernadas e com impressão colorida e em meio digital.

## 6 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Realizar os serviços conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

### DA CONTRATANTE:

- Requisitar formalmente os serviços.
- Disponibilizar informações necessárias à execução dos serviços objeto do Contrato a ser celebrado.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- Avaliar os serviços realizados;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 7 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	Serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município. Amostra de no mínimo de 422 entrevistas.	15	SERVIÇO	9.900,00	148.500,00



## 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes de encadernações, objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

## 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no período contratado, como também avaliar os serviços podendo sustar e recusar os que estejam em desacordo com o presente Termo.

## 10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de elaboração do termo 20/04/2017
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20 / 04 / 2017

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 12 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana





Av. Cândido de Abreu, Nº 526 - Cj 1603 A  
Centro Cívico  
Fone: (41) 3252-3660 - Fax(41) 3253-3572  
CNPJ. 00.115.187/0001-79  
CEP 80.530-000 - Curitiba - PR  
E-mail: imagem.ck@hotmail.com

Curitiba, 05 de Abril de 2017.

Para  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

Proposta Orçamentária

Prezados Senhores;

Através do presente vimos respeitosamente informar sobre o valor de uma pesquisa para o Município de Francisco Beltrão.

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação das secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

- Valor – R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

-Amostra – 422 entrevistas

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Claudino Kostascki

Diretor da Imagem Pesquisas e Treinamento Ltda.

00.115.187/0001-791  
ISS 5.040.294.473-2

IMAGEM PESQUISA E  
CONSULTORIA LTDA

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 526 - CJ 1603-A  
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-000  
CURITIBA - PARANÁ

Francisco Beltrão-Paraná, 05 de Abril de 2017.

De – Radar Inteligência Ltda.

Para – Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná

Proposta Orçamentária

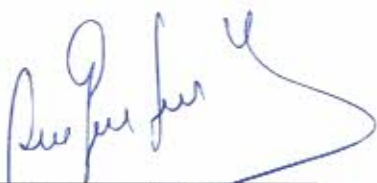
Objeto: Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho das secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal de Francisco Beltrão. Abrangendo a área urbana e rural do município.

- Valor do investimento – R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

- A amostra da pesquisa será de 422 entrevistas.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



Antonio Geraldo Topanotti – Diretor  
Radar Inteligência Ltda.  
CNPJ: 00.481.961/0001.65

00.481.961/0001-65

RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400  
CEP 85601-000  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DE: DataSonda Pesquisas Ltda.

Para: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

Assunto: Orçamento de Pesquisa

Descrição:

Pesquisa de Opinião Pública para avaliação das secretarias, órgãos e programas da Administração Municipal de Francisco Beltrão. Abrangendo a área urbana e rural.

Nº de entrevistas – 422 entrevistas

Valor - R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Cascavel, 05 de Abril de 2017.



Data Sonda Pesquisas Ltda.  
CNPJ:04.453.641/0001-52

04.453.641/0001-52

DATASONDA PESQUISAS LTDA.

Rua Paraná, 2361 / 6º Andar

Sala 603 - Centro

85812-011 CASCAVEL - PR



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	IMAGEM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.	RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.	DATASONDA PESQUISAS LTDA.	Valor médio R\$
1	Registro de preços para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.	10.700,00	9.300,00	9.800,00	9.933,33





OFÍCIO Nº 312/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme solicitação em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 148.500,00.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 0403: Apoio, Eficiência e valorização do ser humano – Código 32: Manter atividades da Secretaria de Administração.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 16 de maio de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 312/2017 – SEC/ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando o registro de preços para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.

DATA: 16 de maio de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	090/2017
DATA DO PROCESSO:	16/05/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Registro de preços para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 148.500,00</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0403: Apoio, Eficiência e valorização do ser humano – Código 32: Manter atividades da Secretaria de Administração.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000	1.244.904,74

Obs: saldo orçamentário em: 02/05/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000011

**PARECER JURÍDICO N.º 0620/2017**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de serviços de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, Órgãos, Ações, Políticas Públicas e Programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural, realizadas mediante entrevistas de, no mínimo, 422 pessoas, no período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 312/2017/ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000012

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de serviços de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, Órgãos, Ações Políticas Públicas e Programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural, realizadas mediante entrevistas de, no mínimo, 422 pessoas, no período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), através de Pregão Presencial e Registro de Preços, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i",

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diá-

\* "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

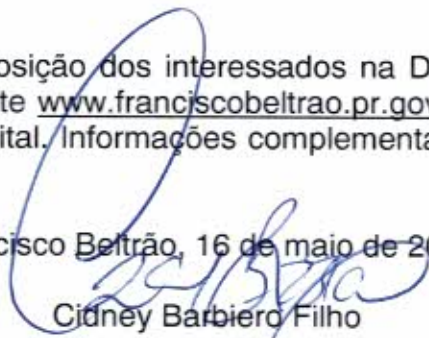
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

  
Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro





## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 193/2017

Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>193</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	16/05/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	368/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 dias apos a emiss	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		365 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município

<i>Lote</i>					
<b>001 PESQUISA DE OPINIÃO</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
055004	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação das Secretarias, órgãos e ações, políticas públicas, e programas da administração municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.	SERV	5,00	9.900,00	49.500,00
	Amostra de, no mínimo de 422 entrevistas.				
				<b>TOTAL</b>	<b>49.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.500,00</b>



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 090/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 11h00min**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**30 de maio de 2017 às 11h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** é o **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a**



**área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o art. 48, e seus incisos, referente ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por não se tratar de bens de natureza divisíveis.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

### 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) , **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresenta os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)



- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
  - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
  - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame.
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos licitação. (MODELO ANEXO III).
  - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
  - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
  - e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
  - f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
  - g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 090/2017

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2017 às 11h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 090/2017

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2017 às 11h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 –DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA





- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
  - dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
  - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**



- 7.8.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.8.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente edital.
- 10.3.5.2 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO IX**) indicando o responsável técnico (estatístico) pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.





- 10.3.5.3 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, do Estatístico indicado no ANEXO IX.**
- 10.3.5.4 Comprovação de registro no **CONFE/CONRE 3ª REGIÃO, da Licitante.**
- 10.3.5.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o Estatístico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item.**
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 -- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.





- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição



do objeto licitado.

#### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

#### 15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000

#### 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital.
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de



notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5 deste Edital.

#### 17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços/materiais será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 19 DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo





prazo.

- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
<b>ANEXO X</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO XI</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO – I

#### Termo de Referência

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame é o **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	55004	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação das Secretarias, órgãos e ações, políticas públicas, e programas da administração municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.  Amostra de, no mínimo de 422 entrevistas.	5	Serviço	9.900,00	49.500,00

- 1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 49.500,00 quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

#### II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. A pesquisa deverá ser realizada mediante entrevista pessoal em domicílios da área urbana e rural do Município com, no mínimo, 422 entrevistas.

2.1.2. O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90(noventa) dias, a partir da data da nota de empenho, em forma de relatório impresso, em 3(três) vias encadernadas e com impressão colorida e também por meio digital.



2.1.3. A Licitante deverá refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.

2.2. Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços.

### **III – CRITÉRIOS PARA PESQUISA**

3.1. A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;

3.2. Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;

3.3. Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pela Licitante vencedora assim como ter uma apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;

3.4. Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

3.5. A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

### **IV – CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO**

4.1. A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

4.2. Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;

4.3. Identificar causas de insatisfação;

4.4. Levantar sugestões de melhoria;

4.5. Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;

4.6. Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;

4.7. Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público; e

4.8. Subsidiar o planejamento de ações futuras.



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
 é a nossa gente!*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

## ANEXO -II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....  
 ....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO -III

#### MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 090/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
 é a nossa gente!*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

#### ANEXO -IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
 é a nossa gente!*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO -V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
 ..... nº ....., C.N.P.J. nº  
 ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto  
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO – VII

#### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 090/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

#### 1.3. CRITÉRIOS PARA PESQUISA

1.3.1. A pesquisa será de natureza quantitativa, devendo ser utilizada uma amostra representativa da população de forma a assegurar uma base estatisticamente adequada;

1.3.2. Abordagem pessoal dos respondentes em entrevista aos cidadãos da Municipalidade;

1.3.3. Os entrevistadores deverão ser previamente treinados pela Licitante vencedora assim como ter uma





apresentação pessoal adequada ao público a ser entrevistado;

1.3.4. Deverão ser identificados os fatores de satisfação mais críticos, em função do grau de importância e nível de satisfação apurados;

1.3.5. A análise dos dados deverá ser realizada por meio de técnicas estatísticas descritivas (tabelas, medidas e gráficos), testes estatísticos para verificação das hipóteses de pesquisa e utilização de técnicas estatísticas adequadas à correta apuração dos resultados e sua interpretação.

#### 1.4. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO

1.4.1. Avaliar a satisfação com os diversos serviços prestados;

1.4.2. Identificar causas de insatisfação;

1.4.3. Levantar sugestões de melhoria;

1.4.4. Identificar pontos fortes e fracos dos serviços atuais;

1.4.5. Avaliar a satisfação com os temas de pesquisa propostos pela Municipalidade;

1.4.6. Obter subsídios para o aprimoramento gerencial e técnico dos sistemas que envolvem o atendimento ao público; e

1.4.7. Subsidiar o planejamento de ações futuras.

VALOR TOTAL DA ATA =----- (-----).

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os serviços, objeto desta ATA SRP, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. A pesquisa deverá ser realizada mediante entrevista pessoal em domicílios da área urbana e rural do Município com, no mínimo, 422 entrevistas.

3.1.2. O resultado da pesquisa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da nota de empenho, em forma de relatório impresso, em 3 (três) vias encadernadas e com impressão colorida e também por meio digital.



**3.1.3.** A Licitante deverá refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.

**3.2.** Na assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar o questionário que será utilizado na realização da pesquisa para avaliação e aprovação pela Administração Municipal.

**3.3.** Deverá ser incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3.4.** O prazo de vigência da presente ATA SRP é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.2.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a substituir aquele que apresentar incorreções. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas no edital ou neste instrumento e legislação vigente.

**4.3.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a credibilidade dos produtos/serviços.

**4.4.** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**4.5.** A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido.

**4.6.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

**4.7.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

**4.8.** Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**



5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**  
 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;  
 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;  
 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:  
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;  
 5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.  
 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 –** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
320	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.90.39.99	000

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

- 6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o **servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração (fone (46)3520-2100)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do **Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.





podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 090/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 090/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL<sup>o</sup>

090/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_), representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

#### ANEXO - IX

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico estatístico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CONFE nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
 (Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico Estatístico  
 (Nome Legível/RG/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO -X**  
**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

**1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**



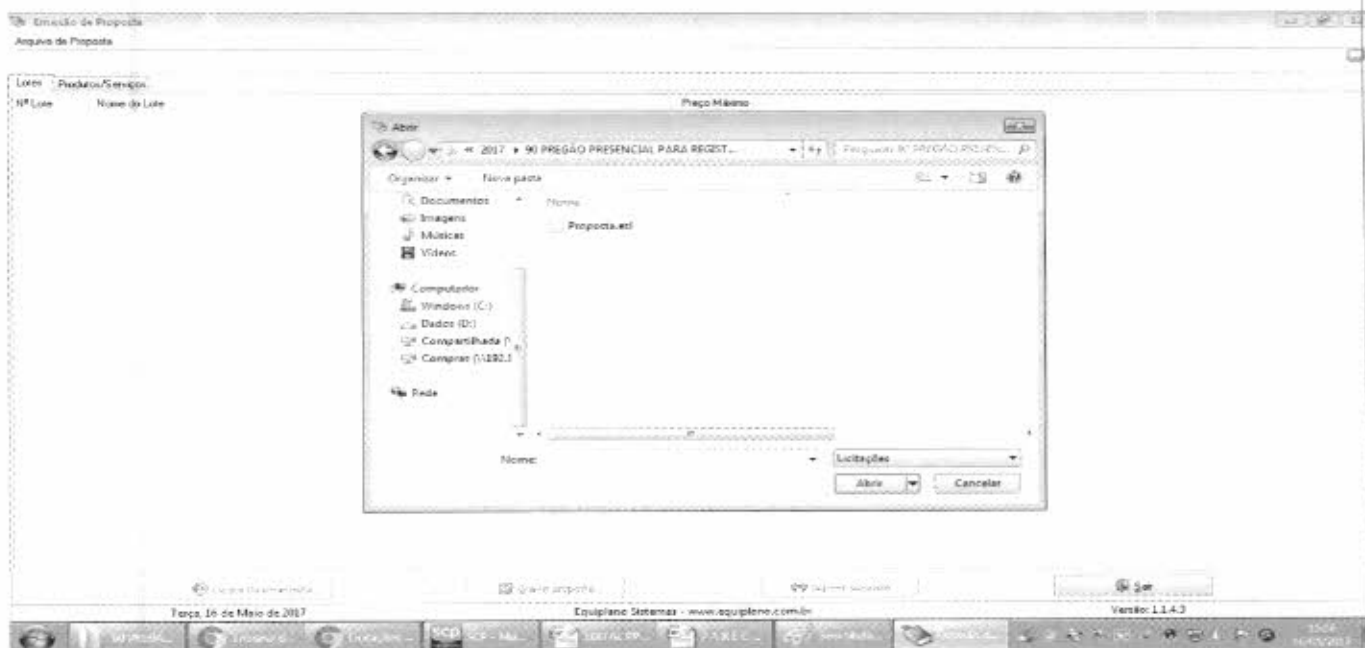
The screenshot shows the official website of the Municipality of Francisco Beltrão. The browser address bar displays 'www.franciscobeltrao.pr.gov.br'. The website header includes navigation links such as 'Município', 'Prefeitura On-line', 'Órgãos Públicos', 'Ouvidoria', 'Secretarias', and 'Contatos'. A search bar and a 'Portal da Transparência' button are also visible. The main content area features a 'Notícias em Destaque' section with a prominent article titled 'QUEM LEMBRA DA VACINA SE PROTEGE DA GRIPE' dated 15/05/2017. Other sections include 'Acesso' with a sidebar menu, 'Prefeitura On-line' with various service icons, and 'Webmail'. The footer of the page contains the address 'Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030' and contact information.

**2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.**

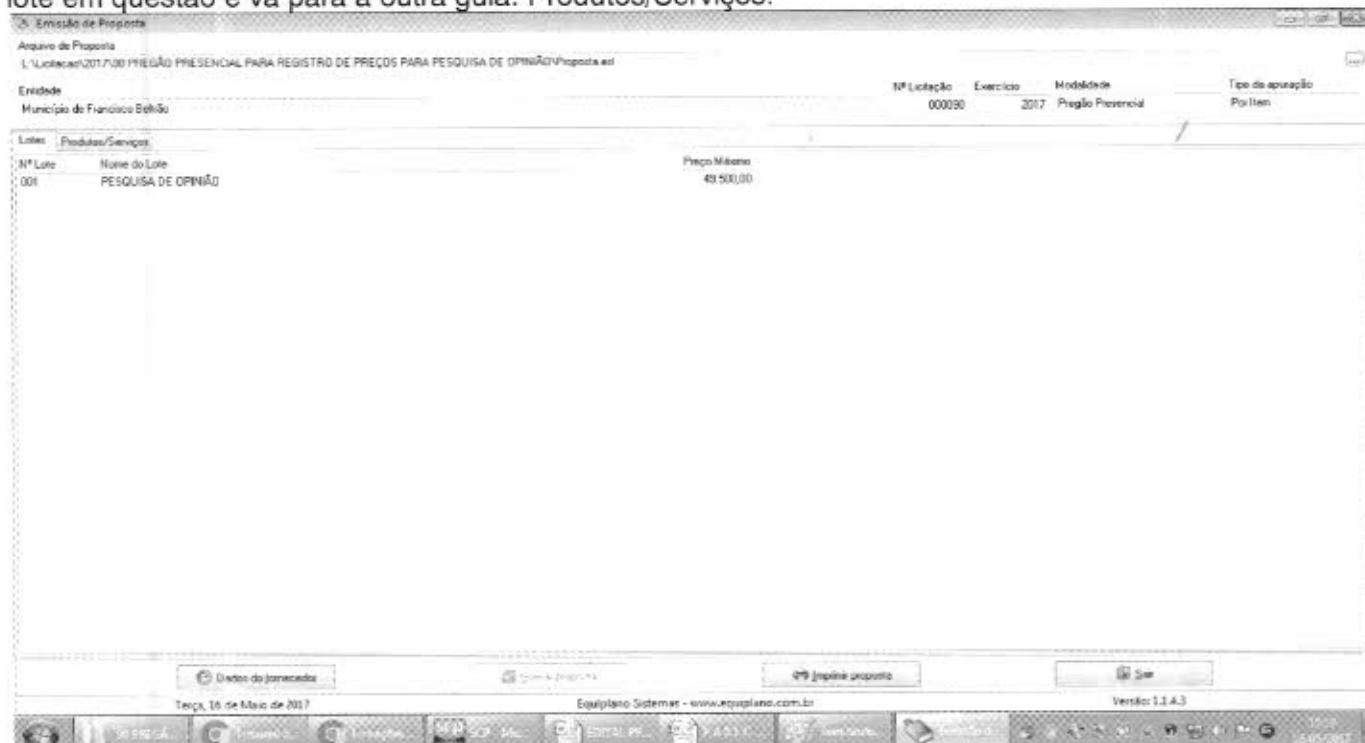


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
  - a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ de seu computador, em uma pasta qualquer.
  - b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
  - 6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

- 6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



**6.3.** Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.





Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitacao/2017/90 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PESQUISA DE OPINIÃO/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
00090	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Mín.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação	5,00	SERV	9.900,00				0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Salir

Terça, 16 de Maio de 2017 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitacao/2017/90 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PESQUISA DE OPINIÃO/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
00090	2017	Pregão Presencial	Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Mín.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação							

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF \* \_\_\_\_\_ CEP \* \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contato \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Dados bancários Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome agência \_\_\_\_\_ Cidade/UF Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Salir

Terça, 16 de Maio de 2017 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Entrada de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2017/30 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PESQUISA DE OPINIÃO/Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação 00000 Exercício 2017 Modalidade Pregão Presencial Tipo de aplicação Por Item

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item Nome  
001 Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação

Preço Total do Lote 0,00

Terça, 16 de Maio de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Representante

Nome \* CPF \* RG

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade/UF \* CEP \*

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter ou beneficiar da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Fechar

Fechar

Fechar

Fechar

### 6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Entrada de Proposta

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2017/30 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PESQUISA DE OPINIÃO/Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação 00000 Exercício 2017 Modalidade Pregão Presencial Tipo de aplicação Por Item

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item Nome  
001 Serviço de pesquisa de opinião pública para avaliação

Preço Total do Lote 0,00

Terça, 16 de Maio de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome \* Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade/UF \* CEP \*

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \* Tipo de registro \* Data do registro \* Número do registro \*

\* campos obrigatórios

Fechar



7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
 EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

## ANEXO – XI

### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**



Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**  
SEQ - 2017081 ID 081/2017  
CONTRATO SUPERIOR Nº 062/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA PR  
CONTRATADO: VEMAO VIATUARAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA  
FUNDAMENTAL LEGAL: Este contrato decorre do contido no Processo Licitatório nº. 014/2017, PR nº. 010/2017, homologado em 12/04/2017 e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.  
OBJETO: O presente tem por objetivo: ADITIVAR PRAZO do presente contrato, contando a partir de 12/07/2017, com vencimento previsto para o dia 31/12/2017, demais cláusulas do contrato original permanecem inalterados em sua integralidade.  
Figueira, 16 de maio de 2.017

41522/2017

## Foz do Jordão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017-PMFJ**  
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 02/2017-PMFJ às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACESSORAMENTO TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.** O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: [licitacao@fzdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fzdojordao.pr.gov.br)  
Foz do Jordão, 12 de maio de 2017.  
Rodrigo de Souza  
Presidente Comissão de Licitação

41441/2017

## Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de maio 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de maio de 2017, às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2017, às 11:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de maio de 2017, às 11:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de maio de 2017, às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.  
Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

41518/2017

## Goioerê

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**  
Objeto: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL**, para o Aterro Sanitário Municipal. Horário: 09:00 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)  
Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 11 de maio de 2017

40964/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**  
Objeto: O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL**, para prestar serviços de Consultoria Técnica Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 02/06/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)  
Pedro Antonio de Oliveira Coelho  
Prefeito Municipal  
Goioerê, 11 de maio de 2017

40970/2017

## Guaira

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: do Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guairá (PR), em 16 de maio de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

41517/2017



Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

**CIDNEY BARBIERO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**C9A4DD40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:  
**31 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**4FC6FF8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 COM COTA  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:  
**31 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**04874938

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:  
**30 de maio de 2017, às 11:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**01CEC47F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação do rolo compactador Caterpillar CS-553-E, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: J.M. GONÇALVES & CIA. LTDA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLÉCIO LUIZ GAGLIOTTO, inscrito no CPF nº 285.473.499-87 torna público que recebeu do IAP a renovação de sua Licença de Operação...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLÉCIO LUIZ GAGLIOTTO, inscrito no CPF nº 285.473.499-87 torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOÃO ZAELLATTO, inscrito no CPF nº 597.782.109-34 torna público que recebeu do IAP a renovação de sua Licença de Operação...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOÃO ZAELLATTO, inscrito no CPF nº 597.782.109-34 torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação...

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LEOCLÉSIO ANTONIO PEZENTE E OUTROS, tornam público que irão requerer junto ao IAP a Regularização da Licença Ambiental de Operação...

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

WANDERLEY RIBEIRO RAMOS E OUTROS torna público que irá requerer junto ao IAP a licença ambiental prévia para empreendimento avícola...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SÉRGIO CASA, CPF 029.039.619-05 torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para FÁBRICA DE QUEIJO E MANTEIGA...

Prefeitura Municipal de Vitorino

REGISTRO Nº 301/2017. Súmula: Aprova o Registro do Programa Família Acolhedora e Guarda Substituída. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA...



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, adota uma interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017...

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através do Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar...

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, NOTA TÉCNICA GERAL. Rows include ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME and BLANCO & BIANCO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME.

CONTEÚDO: Consórcio anexo que, em não havendo interposição de recurso(s), fica designada a data de 25 de maio de 2017, às 13:45 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017-LIC. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item. OBJETO: Contratação de Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.888/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006...

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.888/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017-LIC. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar oficinas/cursos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.888/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006...

EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 1º, parágrafo 1º da Lei nº 8.966/93...

Thais Vergilio Biava. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 5.273 de 10/03/2017. EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

AVISO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017-LIC. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Table with 10 columns: Nº, RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, VALOR, CLASSIFICAÇÃO, etc. Lists various companies and their bids.

Realizado por licitação. Nº 086/2017-LIC. Salto do Lontra, 16 de maio de 2017.

SÚMULA - Concede férias prêmio a Servidora Municipal abaixo especificada, e dá outras providências. MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Table with 5 columns: NOME, ANIVERSÁRIO, FUNÇÃO, PERÍODO AGOZADO, PERÍODO DE SERVIÇO. Lists Maurício Bau's vacation schedule.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016. OBJETO: Cobrança de empresa para funcionamento de guarda para a festa municipal. CONTRATADO: ALYTO PORTO TORQUATO TORRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016. OBJETO: prestação de serviços de manutenção e atualização de infraestrutura. CONTRATADO: I.R.F. POMAÇATI RIBEIRO & CIA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS. SÚMULA: Convoca o Candidato Acreditado no Concurso Público Edital nº 001/2016, realizado através do Edital 003/2016, de 30 de maio de 2016, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	369		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços na realização de pesquisas de opinião para avaliação das Secretarias, órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.500,00		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	30/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))